



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício CMH nº 261/2015

Hortolândia, 17 de junho de 2015

Excelentíssimo Senhor
Antônio Meira
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Via de Leis

Senhor Prefeito

Pelo presente encaminho via da **Lei Municipal nº 3.116/2015**, que "Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1.527, de 1º de junho de 2005, que dispõe sobre autorização para estacionamento de veículos defronte às clínicas médicas e farmácias". Segue também via da **Lei Municipal nº 3.117, de 16 de junho de 2015** que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados e supermercados de grande porte oferecerem às pessoas com deficiência cadeiras de rodas motorizadas com cesto para compras". Consta em anexo cópia da publicação das referidas Leis, promulgadas nos termos do Art. 59, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Gervásio Batista Pozza
Presidente

